



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua. Edimilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI Nº 526, DE 07 DE JUNHO DE 2004.

CONCEDE REAJUSTE QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

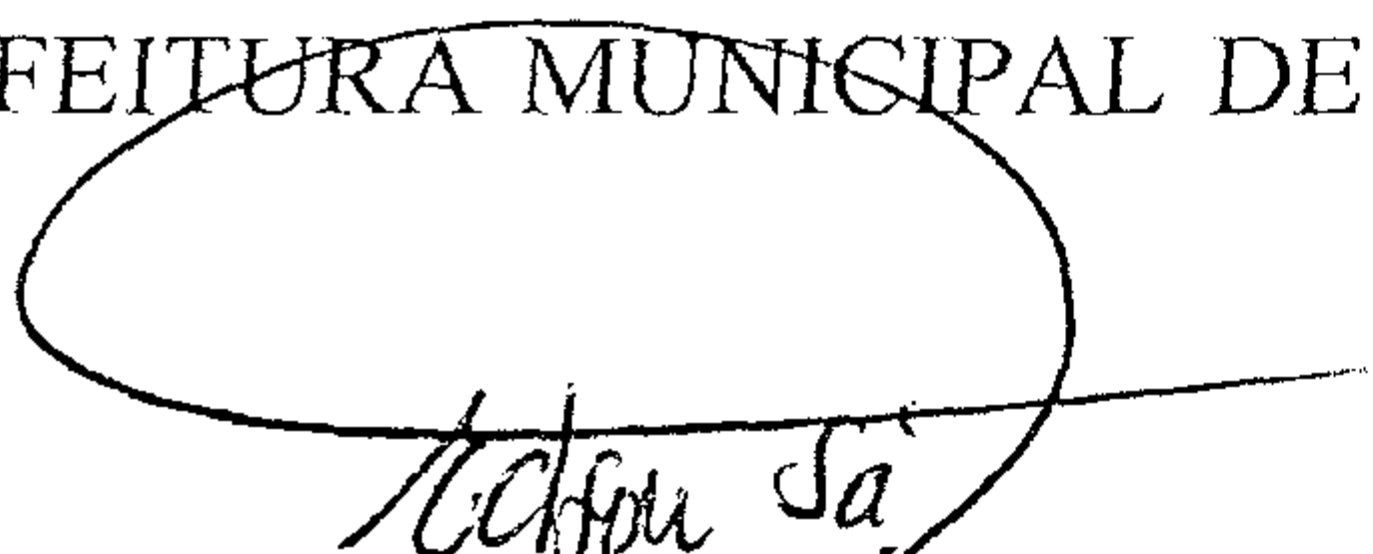
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO- CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica fixado em R\$ 260,00(duzentos e sessenta reais) e R\$ 280,00(duzentos e oitenta reais) o salário Mensal dos servidores que recebem atualmente R\$ 240,00(duzentos e quarenta reais) e R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), respectivamente.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de maio de 2004.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 07 de junho de 2004.


EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL